



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

1º Termo Aditivo – Acréscimo e inclusão de Filial

CONTRATO: Tomada de Preços nº 01/2018 – Reforma e Ampliação da Sede RS

PROTOCOLO: 2018/000120

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

CONTRATADA: CONSTRUIVA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI

OBJETO: Acréscimo de 12,43% ao contrato e inclusão de Filial

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, "inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 136.183,40 (cento e trinta e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/18 a 24/05/19 (10 meses da assinatura do contrato)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea "b" e § 1º - Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Laudo Técnico de inspeção predial realizado, tendo como foco central o diagnóstico geral sobre as patologias identificadas no imóvel que abriga o CRBio, que identificou durante o processo de demolição das áreas internas da edificação, conforme planta de "A construir/A demolir", anomalias no que tange os elementos estruturais, contra pisos e as instalações elétricas. Essas anomalias apontadas, em alguns casos como a estrutura, são consideradas críticas trazendo risco de colapso. Diante disso e da imprevisibilidade de identificação dessas inconformidades antes do processo de contratação da Reforma, sem que houvesse previamente a desocupação geral do prédio para elaboração de um laudo estrutural e patologias existentes, levou a identificação dessas inconformidades somente quando do processo de demolição do forro de gesso, remoção de alvenarias e parte da rede elétrica existente quando da realização das obras contratadas para a reforma e ampliação da sede do CRBio-03.

Assinaturas manuscritas em azul



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO E INCLUSÃO FILIAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CRBio-03 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **CLARICE LUZ**, e de outro lado, a Empresa **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI**, CNPJ nº 08.977.382/0001-10, com Sede na Rua SIG SUL, Quadra 03, Bloco C, nº 64, Sala 201, CEP: 70610-430, Brasília/DF doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GIULIANO CASELANI**, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 24 de maio de 2018, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93, para nele fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto:

1.1 Acréscimo de 12,43% correspondente a R\$136.183,40 (cento e trinta e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) ao valor total do contrato acordado entre as partes. Base legal constante no parecer jurídico: Artigo 65, I, alínea “b” e § 1º - Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores fundamentado conforme Laudo Técnico de inspeção predial realizado.

1.2 A inclusão da Filial 01 da **CONTRATADA**, localizada na cidade de Caxias de Sul/RS, CNPJ 08.977.382/0002-09, situada na Rua Guerino Sarvitto, 695, sala C, Villagio Iguatemi, CEP 95.012-340, para autorizar a prestação de serviços e a emissão de Nota Fiscal e respectivo pagamento.

a) Todas as obrigações e responsabilidades contratuais correm em nome da Empresa Matriz, conforme estabelecido no contrato inicial.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços firmado na Tomada de Preços nº 01/2018, PRA nº 2018/000120, no que não conflitarem com o presente.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO
Biol. Dra. Clarice Luz
Presidente do CRBio-03
CRBio 00478-03

CONSTRUTORA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI
Giuliano Caselani
Gerente de Contas

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 333.917.500-45

NOME: Margarete Baumgarten
CPF: 232.940.370-53